**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento

**Base legal:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.926.254/0001-38.

**Objeto:** Manutenção da Instituição em sua difusão cultural através de ações que visem a conservação de obras musicais, aquisição de materiais permanentes, acessórios musicais e escrituração contábil.

**Valor total do repasse:** R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**Período:** Exercício de 2023.

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público:** Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que suas atividades sejam desenvolvidas no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento e participação de seus integrantes seja em virtude do número de munícipes beneficiados com suas ações sociais e culturais, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.770, de 26 de outubro de 2022, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2023.

DIRCEU D’ ANGELO DE FARIA

Prefeito Municipal